

PORTARIA Nº 59/2018

De 02 de maio de 2018

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 002/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a contar da data do óbito, em 09 de janeiro de 2018, ao Sr. GENIVAL MORAIS DA SILVA, na condição de esposo, beneficiário da ex segurada BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO MORAIS, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível VI, faixa-símbolo OP-01, classe I, matrícula 2059, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, nos termos do art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -